

CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE TRÊS MARIAS - CURRAIS NOVOS
EDITAL Nº 005 DE 31 DE JULHO DE 2026.
IX CONCURSO DE REDAÇÃO DA FACULDADE TRÊS MARIAS - EDIÇÃO CURRAIS
NOVOS

A Comissão Organizadora do IX Concurso de Redação da Faculdade Três Marias torna público o presente edital, contendo as normas e procedimentos para a realização da edição local do Concurso de Redação da instituição, destinado aos alunos do ensino médio de Currais Novos e região.

I - O presente concurso, em sua 9ª edição institucional, será realizado pela Faculdade Três Marias e tem como finalidade estimular a produção literária, o pensamento crítico e a reflexão sobre temas relevantes para a sociedade entre os jovens do ensino médio. Os prêmios exclusivos para esta praça serão descritos no item 4.1.

II - Poderão participar deste concurso apenas alunos que tenham matrícula ativa no terceiro ano do ensino médio em escolas parceiras (públicas ou privadas) da região.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o concurso de redação estarão abertas no período de 01/08/2026 até o dia 31/08/2026 e deverão ser realizadas exclusivamente pelas escolas parceiras, de forma coletiva, em contato direto com o setor comercial da Faculdade Três Marias.

1.2. Não haverá recebimento de inscrições na modalidade individual para a edição deste ano.

2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

2.1. A aplicação da redação será realizada exclusivamente de forma presencial na sede das Escolas parceiras que realizaram a inscrição coletiva, conforme data e horário agendados previamente junto à equipe comercial da instituição.

3. DO CONCURSO

3.1 O candidato terá o tempo de 1 hora e 30 minutos para elaboração da redação. Durante a aplicação nas dependências da escola, será exigido o uso de caneta esferográfica de cor azul ou preta. Não será permitida a utilização de qualquer material de consulta, seja na forma impressa ou digital, tampouco contato de um candidato com outro ou a qualquer pessoa por quaisquer meios, sendo que a utilização acarretará a imediata desclassificação do candidato.

3.2 O tema central a ser abordado na redação será: **"O poder de manipulação dos influenciadores digitais na disseminação dos jogos de azar entre os brasileiros"**. Os candidatos só terão acesso aos textos de apoio no momento da prova.

3.3 A redação deverá ser elaborada na forma de um texto dissertativo argumentativo, manuscrito com caneta de cor azul ou preta, letra legível e sem rasuras, na folha de redação fornecida pela instituição. O candidato deve identificar-se na folha de redação com

o nome completo, número do documento de identidade, número de telefone e os cursos de graduação que tem interesse.

3.4 Ao participar do certame, o candidato se submete às regras do presente regulamento e declara que aceita as normas e condições aqui estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O candidato está ciente de que a redação deve ser elaborada pelo próprio candidato e produzida de forma original, não sendo aceitas cópias ou textos de outros autores, tampouco citações sem a devida referência e indicação de fonte, sendo que, caso seja constada a ocorrência do crime de plágio, o candidato estará automaticamente desclassificado e a instituição poderá tomar as providências necessárias para comunicação do fato à autoridade competente.

3.6 As redações serão corrigidas e avaliadas pela Comissão Organizadora do Concurso de Redação, sendo o resultado do concurso divulgado nos canais oficiais da Faculdade Trêsmarias até o dia 15 de outubro de 2026. A notificação direta aos vencedores seguirá os critérios de segurança estabelecidos no item 4.7.

3.7 Somente serão corrigidas e avaliadas, para fins deste concurso, as redações dos candidatos que comprovarem matrícula no terceiro ano do ensino médio da escola parceira.

3.8 A classificação do aluno será avaliada levando-se em consideração os seguintes critérios e aspectos: melhor desenvolvimento do tema proposto, correto uso da gramática, originalidade, criatividade, coerência e objetividade.

3.9 Critérios de desempate:

- a) melhor desenvolvimento do tema proposto;
- b) correto uso da gramática;
- c) originalidade;
- d) coerência;
- e) maior idade.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 O presente concurso tem como finalidade a concessão de certificados, premiações em dinheiro e bolsas de estudo para os 3 (três) primeiros colocados de Currais Novos e região, de acordo com a seguinte ordem:

- **1º Lugar:** Uma bolsa parcial de 70% (setenta por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula, um prêmio em dinheiro (Pix) de R\$ 500,00 reais e um Certificado.
- **2º Lugar:** Uma bolsa parcial de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula, um prêmio em dinheiro (Pix) de R\$ 300,00 reais e um Certificado.

- **3º Lugar:** Uma bolsa parcial de 60% (sessenta por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula, um prêmio em dinheiro (Pix) de R\$ 200,00 reais e um Certificado.

4.1.1 A premiação está vinculada à confirmação de vínculo do aluno com a escola parceira, sendo desclassificado o candidato caso haja irregularidade documental.

4.2 A redação referente ao presente concurso isenta o candidato de fazer o processo seletivo vestibular ou apresentar a nota do ENEM, pois se trata de um concurso com a finalidade de estimular a produção literária dos candidatos e conceder bolsa de estudo.

4.3 Os candidatos ganhadores das bolsas de que trata este regulamento deverão fazer suas matrículas no período a ser definido no edital do vestibular 2027.1, sob pena de perder o direito à bolsa. O direito à bolsa é intransferível.

4.4 As bolsas serão concedidas de acordo com a classificação do aluno que obtiver maior pontuação na redação.

4.5 O aluno beneficiado com bolsa parcial deverá efetuar o pagamento das mensalidades rigorosamente até a data de vencimento de cada mês, sendo que o atraso de qualquer parcela acarretará na perda do benefício de bolsa naquele mês, tendo o aluno que efetuar o pagamento integral da mensalidade vencida, acrescida das penalidades e encargos de mora previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.

4.6 A data e o local da premiação serão divulgadas junto com o resultado do concurso.

4.7 Para garantir a segurança dos participantes e evitar fraudes ou tentativas de golpe, a comunicação oficial de premiação e a solicitação de dados bancários (Chave PIX) para o pagamento em dinheiro NÃO serão feitas diretamente ao aluno por telefone em um primeiro momento. A Faculdade Três Marias entrará em contato com a direção ou coordenação da escola onde o aluno estuda, e a escola atuará como intermediadora para informar o aluno e seus responsáveis legais sobre o prêmio e os procedimentos para o recebimento.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	31/07/2026
Inscrições (Via Setor Comercial)	01/08/2026 a 31/08/2026

Aplicação das Redações nas Escolas	01/09/2026 a 30/09/2026
Resultado	Até 15/10/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao participar do concurso, o PARTICIPANTE declara que: tem conhecimento de que cede todo e qualquer direito de utilização e veiculação do material oriundo do CONCURSO à Faculdade Três Marias, a qual poderá veiculá-lo, sem qualquer limitação de prazo, em todo e qualquer tipo de mídia e da forma que lhe for mais conveniente, sem necessidade de prévia notificação ou autorização do PARTICIPANTE, e sem qualquer contrapartida ou pagamento de valor; renúncia de forma irrevogável e irretratável aos direitos de autor elencados nos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9610/98, especialmente no que se refere à necessidade de autorização estipulada no artigo 29 do referido texto legal.

6.2 A Faculdade Três Marias não se responsabiliza perante terceiros caso haja a utilização de frase na redação sujeita a direito autoral, sendo de total responsabilidade do inscrito responder em juízo ou fora dele por eventual utilização de termos, frases ou textos que violem direito alheio.

6.3 No caso de fraude comprovada, o participante será excluído automaticamente do concurso, sendo que o prêmio poderá ser transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.4 A Diretoria da Faculdade Três Marias é órgão competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente EDITAL, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento a situações não previstas.

6.5 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Instituição, não for possível conduzir este Concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso às escolas participantes.

6.6 Os CONTEMPLADOS autorizam, desde já, e como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seu nome, redação, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas empresas promotoras do concurso.

6.7 Fica eleito o foro da comarca de Currais Novos / RN, para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

IAGO RODRIGUES FERNANDES MOREIRA

Diretor Comercial e Marketing